

**MINUTA**

**ANEXO III**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_**

**MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS ESPORTIVAS PARA USO NOS PROJETOS SER ESPORTISTA E ESPORTE SESC EM AÇÃO, CONFORME PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/01.00149- DL.**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado por seu Diretor Regional (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em ....., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) em ....., observando-se as condições estabelecidas na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 22/01.00149 - DL**, e, as disposições da **Resolução Sesc nº 1252/2012**, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de vestimentas esportivas para uso nos Projetos Ser Esportista e Esporte Sesc em ação., conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Termo de Referência e demais anexos do processo identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 1: KIMONO			
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	KIMONO JUDÔ Modelo start confeccionado em brim na cor azul costura reforçada. Acabamento reforçado nas mangas da blusa e nas barras da calça, Modelo Start. Acompanha faixa branca simples. Calça com elástico e cordão. Impressão Silk na blusa, frente e costas e na perna esquerda da calça. Tamanho: 8 anos	UND	10
2	KIMONO JUDÔ Modelo start confeccionado em brim na cor azul costura reforçada. Acabamento reforçado nas mangas da blusa e nas barras da calça, Modelo Start. Acompanha faixa branca simples. Calça com elástico e cordão. Impressão Silk na blusa, frente e costas e na perna esquerda da calça. Tamanho: 10 anos	UND	15

3	<p><b>KIMONO JUDÔ</b></p> <p>Modelo start confeccionado em brim na cor azul costura reforçada. Acabamento reforçado nas mangas da blusa e nas barras da calça, Modelo Start. Acompanha faixa branca simples. Calça com elástico e cordão. Impressão Silk na blusa, frente e costas e na perna esquerda da calça. Tamanho: 12 anos</p>	UND	20
4	<p><b>KIMONO JUDÔ</b></p> <p>Modelo start confeccionado em brim na cor azul costura reforçada. Acabamento reforçado nas mangas da blusa e nas barras da calça, Modelo Start. Acompanha faixa branca simples. Calça com elástico e cordão. Impressão Silk na blusa, frente e costas e na perna esquerda da calça. Tamanho: 14 anos</p>	UND	20
5	<p><b>KIMONO JUDÔ</b></p> <p>Modelo start confeccionado em brim na cor azul costura reforçada. Acabamento reforçado nas mangas da blusa e nas barras da calça, Modelo Start. Acompanha faixa branca simples. Calça com elástico e cordão. Impressão Silk na blusa, frente e costas e na perna esquerda da calça. Tamanhos: 16 anos</p>	UND	20
6	<p><b>KIMONO JUDÔ</b></p> <p>Modelo start confeccionado em brim na cor azul costura reforçada. Acabamento reforçado nas mangas da blusa e nas barras da calça, Modelo Start. Acompanha faixa branca simples. Calça com elástico e cordão. Impressão Silk na blusa, frente e costas e na perna esquerda da calça. Adulto. Tamanhos: P</p>	UND	20
7	<p><b>KIMONO JUDÔ</b></p> <p>Modelo start confeccionado em brim na cor azul costura reforçada. Acabamento reforçado nas mangas da blusa e nas barras da calça, Modelo Start. Acompanha faixa branca simples. Calça com elástico e cordão. Impressão Silk na blusa, frente e costas e na perna esquerda da calça. Adulto. Tamanhos: M</p>	UND	15
8	<p><b>KIMONO JUDÔ</b></p> <p>Modelo start confeccionado em brim na cor azul costura reforçada. Acabamento reforçado nas mangas da blusa e nas barras da calça, Modelo Start. Acompanha faixa branca simples. Calça com elástico e cordão. Impressão Silk na blusa, frente e costas e na perna esquerda da calça. Adulto. Tamanhos: G</p>	UND	10

<b>LOTE 2: VESTIMENTA DE NATAÇÃO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>
9	<p><b>MAIÔ DE NATAÇÃO</b></p> <p>Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86% poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho 4 ANOS</p>	UND	20
10	<p><b>MAIÔ DE NATAÇÃO</b></p> <p>Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86% poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 6 ANOS</p>	UND	40
11	<p><b>MAIÔ DE NATAÇÃO</b></p> <p>Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86% poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 8 ANOS</p>	UND	40
12	<p><b>MAIÔ DE NATAÇÃO</b></p> <p>Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86% poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk, conforme layout enviado. Infantil - Tamanho: 10 ANOS</p>	UND	40

13	<b>MAIÃO DE NATAÇÃO</b> Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86% poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 12 ANOS	UND	40
14	<b>MAIÃO DE NATAÇÃO</b> Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86% poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 14 ANOS	UND	40
15	<b>MAIÃO DE NATAÇÃO</b> Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86% poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 16 ANOS	UND	40
16	<b>MAIÃO DE NATAÇÃO</b> Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86% poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk. Adulto - Tamanho: P	UND	40
17	<b>MAIÃO DE NATAÇÃO</b> Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86% poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk. Adulto - Tamanho: M	UND	20
18	<b>MAIÃO DE NATAÇÃO</b> Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86% poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk. Adulto - Tamanho: G	UND	20
19	<b>MAIÃO DE NATAÇÃO</b> Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86% poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk. Adulto - Tamanho: GG	UND	10
20	<b>SUNGA NATAÇÃO</b> Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 4 anos	UND	20
21	<b>SUNGA NATAÇÃO</b> Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 6 anos	UND	40
22	<b>SUNGA NATAÇÃO</b> Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 8 anos	UND	40
23	<b>SUNGA NATAÇÃO</b> Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 10 ANOS	UND	40
24	<b>SUNGA NATAÇÃO</b> Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 12 ANOS	UND	40
25	<b>SUNGA NATAÇÃO</b> Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 14 ANOS	UND	40
26	<b>SUNGA NATAÇÃO</b> Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 16 ANOS	UND	40
27	<b>SUNGA NATAÇÃO</b> Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Adulto - Tamanho: P	UND	40

28	SUNGA NATAÇÃO Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Adulto - Tamanho: M.	UND	20
29	SUNGA NATAÇÃO Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Adulto - Tamanho: G	UND	20
30	SUNGA NATAÇÃO Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Adulto - Tamanho: GG	UND	10

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é \_\_\_ (\_\_\_) \_\_\_\_, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o art. 26, parágrafo único da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

2.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação nº. 22/01.00149 - DL.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ ..... (.....) que será pago mediante efetiva entrega dos produtos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. As entregas deverão ser realizadas de forma única no local referenciado no tópico 5, em até 15 (quinze) dias corridos a partir da data do recebimento do PAF (pedido ao fornecedor), emitido pelo Sesc Goiás

4.2. Os itens serão solicitados em tamanhos e a confecção deverá estar em conformidade com a tabela da ABNT

4.3. Todas as peças entregues serão examinadas no ato do recebimento. Não serão aceitos materiais com costuras mal feitas, pontos abertos, linhas soltas, acabamento torto, encaixe entre as partes mal executado, com vincos e dobras fora do local determinado ou vincado de forma errada, não condizente com o projeto original.

4.4. Não serão aceitos materiais com danos, sujeiras, mal feitos, estragados, de baixa qualidade, impressões escuras (saturadas), manchadas, tremidas, lavadas, desbotadas ou de má qualidade.

4.5. Os produtos deverão ser entregues embalados um a um e separados por tamanho, em embalagens íntegra e em perfeitas condições de uso.

4.6. A confirmação de recebimento dos itens ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7. Produtos em desacordo com o solicitado, de má qualidade, manchas e ou com problemas de fabricação, serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos em até 07 (sete) dias corridos, na mesma quantidade, sem ônus adicional.

4.8. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado;

4.9. Os produtos deverão ser novos, de boa qualidade, em total obediência às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO, ABNT e ANVISA, no que couber.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO, LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc-GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa contratada.

5.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc-GO.

5.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados ao Contrato ou instrumento equivalente.

5.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc-GO.

5.3. Os locais de entrega e faturamento deverão ocorrer conforme dados abaixo:

##### **5.3.1. Local de Faturamento (CNPJ: 03.671.444/0001-47)**

**Sesc Administração - Rua 19 nº 260, Setor Central, CEP: 74.030-090 / Goiânia – GO**

##### **5.3.2. LOCAL DE ENTREGA**

Endereço: Rua 31-A, nº 43 – Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74075-470.

Coordenadoria Técnica de esporte e Lazer - Samuel / Telefone: (62) 3221-0628, Horário: 08:00 as 18:00.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de contrato. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IPCA, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. O pagamento será efetuado à contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

7.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3. Prestar aos empregados das contratadas informações, esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

7.4. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.5. Caberá ao Sesc Goiás exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e demais normas da entidade.

7.6. O Sesc Goiás reserva o direito de não receber os objetos em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. O pagamento será efetuado à contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.
- 8.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.3. Prestar aos empregados da contratadas informações, esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.
- 8.4. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- 8.5. Caberá ao Sesc Goiás exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e demais normas da entidade.
- 8.6. O Sesc Goiás reserva o direito de não receber os objetos em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

- 10.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto deste contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

- 10.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

- 10.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

- 10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

- 10.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.



---

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com 07 (sete) dias de antecedência;
- b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela CONTRATANTE.

11.3. O termo de rescisão será precedido por Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.3.3. Indenizações e multas, se houver.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão por meio de aditivo contratual, nos termos do Art. 29 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

12.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, determinar a supressão ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante acordo das partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN, bem como por normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONTRATO

14.1. A gestão, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gestão de Contratos localizada na Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

14.2. A fiscalização e a responsabilidade técnica do presente instrumento serão exercidas conforme abaixo:

### 14.2.1. Fiscalização:

**Fiscal:** Samuel Stival M. Machado  
Coordenador Técnico de Esporte e Lazer  
Matricula: 7993 CPF: 750.337.041-68

**Suplente:** Vinicius Anchieta Gobbo  
Assessor Técnico  
Matricula: 7993 CPF: 001.446.861 -12

### 14.2.2. Responsabilidade Técnica:

Samuel Stival Messias Machado

Coordenador de Esporte e Lazer

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Representante legal –

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Representante legal -

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF: